



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



REGULAMENTO

MOSTRA DE DANÇA MUNICIPAL (competitiva)

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art.1º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Desporto e lazer de Tabaporã/MT, através do Departamento de Cultura, realiza a **Mostra de Dança Municipal (competitiva) de Tabaporã/MT, no dia 04/12/2021.**

Art.2º- A Mostra de Dança Municipal (competitiva) de Tabaporã/MT tem como objetivo difundir a dança como arte e expressão corporal nas suas mais diferentes formas de manifestação.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

Formam a Comissão Organizadora:

-) Prefeito Municipal (Sirineu Moleta);
-) Secretário Municipal de Educação e Cultura Desporto e Lazer (Denivaldo Oliveira Souza);
-) Coordenadora do Departamento de Cultura (Paula Aparecida de Oliveira);
-) Assessora Pedagógica (Maria Suely Magalhães Gomes);

Formam os Coordenadores do Festival:

-) Andréia Hatschbach deFreitas;
-) Lucinett Adelia Rodrigues dos Santos;
-) Silvana Andreu Barbi Gomes;
-) Bruna Eng;
-) Anderson Loga;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES:

Art.3º- As inscrições para A Mostra de Dança Municipal (competitiva) de Tabaporã/MT, serão realizadas até o dia 16/11/2021 em horário de expediente, na Biblioteca Pública, sito a Praça dos Desbravadores, centro.

Art.4º- Poderão participar da Mostra de dança, todo e qualquer bailarino (a) do município de Tabaporã e Distritos de Americana do Norte e Nova Fronteira que preencher os requisitos deste regulamento.

Art.5º- O número de componentes permitido para as categorias (A B C) serão de no mínimo quatro (03) e máximo de vinte (20) pessoas, Exceto os bailarinos (as) que irão participar na categoria (D) que será solo e duo, bem como, salvos os casos em que algum componente do grupo esteja enfermo, comprovado com atestado médico original entregue a comissão ate o dia do evento.

Art.6º- No ato da inscrição os participantes menores de 18 anos deverão entregar o termo de autorização de participação na MOSTRA e uso de imagem, devidamente preenchidos e assinados pelos pais (conforme anexo I) e os participantes acima de 18 anos e os coreógrafos (as), deverão apresentar a autorização de uso de imagem e declaração de estar ciente das normas estabelecidas neste Regulamento (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo mesmo.

Art.7º- Deverá ser anexada junto à inscrição (Anexo III) cópia de identificação de cada participante. (essa cópia não precisa ser autenticada)

Parágrafo único – O coreografo (a) deverá entregar até o dia 01/12/2021 o PENDRIVE com a música de apresentação. O mesmo não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos. Deverá estar escrito o nome da música e do grupo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 8º - A inscrição deverá ser feita dentro das categorias abaixo:

-) **Categoria A Infantil: de 06 a 10 anos (estilo livre - grupo)**
-) **Categoria B Infante-Juvenil: 11 a 14 anos (estilo livre - grupo)**
-) **Categoria C Adulto: 15 anos acima (estilo livre - grupo)**
-) **Categoria D ESPECIAL Solo: 13 anos acima (estilo livre)**

OBS: As categorias acima relacionadas deverão ter no mínimo 03 (três) inscrições se não houver o número de inscritos conforme mencionado, a mesma será cancelada

Art.9º- Os participantes deverão ter a idade mínima e máxima exigida no artigo anterior até a data do evento, o não cumprimento do mesmo acarretará em desclassificação.

Art.10- A coreografia e o figurino das crianças e adolescentes deverão ser adequados à idade, não permitindo danças e trajes sensuais, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Único– Não serão permitidas apresentações, como uso de: Cenário fixo, fogos de artifícios, fogo, água e nenhum tipo de objetos que possam danificar o palco ou que possam prejudicar as apresentações posteriores. As coreografias deverão ser apresentadas somente no palco, não sendo permitido a nenhum dançarino (a), utilizaro espaço fora dele, sob pena de desclassificação.

Art.11- A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os Grupos e para o solo será cobrada uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) pagas no ato da inscrição no Departamento de Cultura. O não pagamento da mesma acarretará em desclassificação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art.12- Cada bailarino (a) deverá concorrer apenas duas vezes, em cada categoria, sendo elas em grupos (A B C D) e em ritmos diferentes.

Parágrafo Único: Para as categorias em grupos (A B C), haverá uma tolerância de 50% (cinquenta por cento) de elementos com idade inferior e superior a categoria na qual o grupo estará concorrendo. No caso de ultrapassar esta tolerância, a coreografia deverá se enquadrar na categoria indicada conforme as idade.

Os bailarinos que estão estudando em outro município, mas que a família reside no Município de Tabaporã também poderá participar da Mostra Municipal de Tabaporã com coreógrafos deste município.

Art.13- O coreógrafo poderá concorrer com a quantidade de equipes que desejar desde que contemple as diversas categorias e respeite as normas do artigo 12.

CAPÍTULO IV

DOS ENSAIOS

Art.14- O local para os ensaios e aparelhagem de som será de responsabilidade do coreógrafo ou representante do grupo.

Art.15- Os grupos e solo que residem no município, realizarão os ensaios no palco conforme agendamento junto à comissão organizadora até o dia 03/12/2021. No dia 04/12/2021 serão disponibilizados para os bailarinos dos Distritos de Americana do Norte e Nova Fronteira e deverão ensaiar no palco até às 16:00 horas. Assim o restante do dia, disponibilizaremos para o término da ornamentação do evento.

Art.16- Os bailarinos que não se apresentarem para os ensaios nos horários pré-estabelecidos, não terão direito ao ensaio fora do horário previsto sem autorização, com a penalidade de redução de 1(um) ponto por quesito.

Art.17- O responsável de cada grupo e solo dos Distritos de Americana do Norte e Nova Fronteira deverá se dirigir a recepção do festival, na Biblioteca Pública, no horário das 08h às 17horas do dia 04/12/2021, onde serão recepcionados pela Comissão Organizadora, para indicação do alojamento e instruções sobre o Evento.



CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO

Art.18– A ordem de apresentação dos grupos e solo no dia da Mostra, será definida pela Comissão Organizadora via sorteio e publicada no endereço eletrônico smec.tababora@facebook.com e preftaba@facebook.com até o dia 29/11/2021 a partir das 08:00horas.

Art.19– Os participantes deverão estar no local do evento pelo menos 30 minutos antes do horário previsto para o início.

Art. 20 – As apresentações não terão o acompanhamento de banda, somente som mecânico.

Art.21- Os grupos e solo terão até 05(cinco)minutos para entrar e organizar-se no palco.

-) As Categorias (A B C) terão até 04 (quatro) minutos para sua apresentação.
-) A Categoria (D) Solo terá até 02 (dois) minutos para sua apresentação.

OBS: O tempo será controlado através de cronômetro pela equipe de contagem de pontos os Grupos e solos que não cumprirem com o art. 22, serão desclassificados.

Art.22- O evento será realizado no dia 04/12/2021 a partir das 19:30 horas:

Início com a solenidade de abertura e apresentações das Categorias (A B C D) na seqüência a entrega das premiações.

Art. 23 - Os participantes que antes, durante e após o evento, usarem dos recursos tecnológicos para discriminar, ofender, agredir de forma verbal ou não verbal os integrantes de outras equipes ou membros da comissão organizadora, sofrerão penalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art.24- Caso seja comprovado a ação discriminatória, o participante que estiver de posse de alguma das premiações citadas neste regulamento perderá o direito a mesma, tendo que devolvê-la a comissão organizadora.

Art. 25 - A comissão organizadora se reserva o direito de não aceitar a inscrição do participante que cometeu as ações citadas nos Art. 23 e Art. 24, nos próximos eventos.

CAPÍTULO VI

ALTERAÇÃO DE ELENCO

Art.26- Caso haja algum problema e seja realmente necessário fazer alguma alteração no elenco informado no processo de inscrição, o coreógrafo deverá solicitar e justificar a mudança por escrito até as 17:00 h do dia 02/12/2021. Se houver algum problema de saúde fora dessa data, deverá ser apresentado até o dia do evento atestado médico original para a comissão organizadora. Caso esta comunicação não for feita, o grupo ou solo poderão ser impedidos de se apresentar no evento e conseqüentemente desclassificados.

CAPÍTULO VII

CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIAS

Art.27- No caso de cancelamento ou desistências de grupos e solo, o coreógrafo deverá justificar por escrito o motivo da decisão, até as 17:00 h na data limite de 02/12/2021. Se esta comunicação não for feita o coreógrafo será punido e não poderá participar dos próximos eventos.

CAPÍTULO VIII

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 28 - Inscrição fora do prazo estipulado.

Art.29- Grupos que tenham em seu elenco número menor ou maior de bailarinos (as) inscritos (as).

Art. 30 - Tempo de apresentação acima do permitido.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 31 - Apresentações fora do palco.

Art. 32 - E não cumprimento dos artigos 10 e 24.

Art. 33 - Plágio de Coreografias sem méritos (o coreógrafo deverá dar o mérito da coreografia ao autor coreógrafo ou a coreografia original).

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Art.34- O corpo de jurados da MOSTRA DE DANÇA (competitiva) de Tabaporã/MT, será composto por pessoas que tenham conhecimento na área da dança.

Art.35- Os quesitos a serem avaliados pelos jurados serão:

1º Pontualidade

2º Criatividade

3º Ritmo

4º Sincronismo

5º Figurino

6º Expressão Corporal/facial

7º Presença de Palco

Art. 36 - Cada quesito terá o valor de 5 a 10 pontos e não serão permitidos números fracionários.

Art.37- A somatória dos pontos será realizada pela equipe da mesa de contagem de pontos.

Art.38- Em caso de empate serão consideradas para desempate as notas dos quesitos do Art. 35 na seqüência em questão apresentados.

1º Criatividade

2º Sincronismo

3º Ritmo

4º Expressão Corporal/facial

Art.39- É possível conseguir alojamento e alimentação para os participantes dos Distritos de Americana do Norte e Nova Fronteira que o solicitar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias. O alojamento será liberado no dia 04/12/2021 a partir das 08:00 horas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Art.40- Os prêmios serão entregues por pecúnia para os representantes dos grupos e solo, a qual será realizada o pagamento oficial através de empenho e depositado em conta a ser informado ao financeiro do festival.

Art. 41 - Os colocados receberão a premiação conforme tabela no anexo IV incluindo certificados de participação para os coreógrafos.

Art.42- Após a última apresentação será efetuada a entrega dos prêmios no prazo máximo de uma hora.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.43- A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas como: saúde de candidato, extravio e furtos de objetos dos participantes, tanto no alojamento como no local do evento.

Art. 44- Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

Art. 45 - Os casos omissos ou quaisquer mudanças necessárias neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicado a todos participantes.

Tabaporã-MT, 14 de Outubro de 2021.

Comissão Organizadora



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu(Pai ou responsável),
portador(a) do RG nº..... e CPF nº.....,
autorizo meu filho (a)..... para

participar da Mostra de Dança Municipal (competitiva) de Tabaporã MT.

Sob a responsabilidade da (o) coreógrafa (o).....bem como
autorizo o uso da imagem para promover o referido Evento.

Por ser expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

Tabaporã-MT, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura dos Pais ou Responsável

Coreografo(a): _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu.....brasileiro
(a),casado/solteiro(a), declaro perante a Comissão Organizadora que aceito e estou ciente das normas estabelecidas no Regulamento,bem como autorizo o uso da minha imagem para promover o referido Evento Mostra de Dança Municipal (competitiva) de Tabaporã MT.

Sendo expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

Tabaporã-MT, _____ de _____ de 2021

Assinatura do bailarino (a)

Assinatura do coreógrafo (a)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO III

Ficha De Inscrição: Mostra de Dança (competitiva) Tabaporã/2021

<i>Coreógrafo:</i>		
<i>Endereço:</i>		
<i>Cidade:</i>		
<i>Celular:</i>		
<i>Email:</i>		
<i>Nome do grupo:</i>		
<i>Nome da Coreografia:</i>		
<i>Nome da Música:</i>		
<i>Categoria:</i>		
	<i>Participantes:</i>	<i>Idade:</i>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO IV

TABELA DE PREMIAÇÃO/2021

CATEGORIA A INFANTIL:

1º LUGAR 800,00 + TROFÉU

2º LUGAR 400,00 + TROFÉU

3º LUGAR 300,00 + TROFÉU

CATEGORIA B INFANTO JUVENIL:

1º LUGAR 800,00 + TROFÉU

2º LUGAR 400,00 + TROFÉU

3º LUGAR 300,00 + TROFÉU

CATEGORIA C ADULTO:

1º LUGAR 800,00 + TROFÉU

2º LUGAR 400,00 + TROFÉU

3º LUGAR 300,00 + TROFÉU

CATEGORIA D SOLO/DUO:

1º LUGAR 400,00 + TROFÉU

2º LUGAR 300,00 + TROFÉU

3º LUGAR 200,00 + TROFÉU